

DETTENTORA(S) no Banco do Brasil S.A., nos termos da legislação vigente.

4.2. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexistência ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 4.1 será contado da data de entrega da referida correção.

4.3. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore em relação ao atraso verificado.

4.4. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da(s) DETENTORA(S) no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – Cadin Estadual.

4.5. Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica (NF-e), conforme o caso e legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
5.1. A(s) DETENTORA(S) obriga(m)-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2. A(s) DETENTORA(S) caberá(ão) a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado.

5.3. A(s) DETENTORA(S) deverá(ão) comunicar às alterações que forem efetuadas em seu(s) Contrato(s) Social(is).
CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO MPSP
6.1. Cabe ao MPSP efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES
7.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Resolução nº 308/2003 - PGJ, de 18 de março de 2003.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do Pregão Eletrônico nº 042/2022, seus Anexos e (s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

8.2. A existência de preços registrados não obriga o MPSP a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO
9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Paulo, em
MICHEL BETENJANE ROMANO
Promotor de Justiça
Diretor-Geral
WILLIAM PINHEIRO BARBOSA
CW ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA.

Despacho do Diretor-Geral, de 13/09/2022
Processo n.º 221/22 – DG/MP

Assunto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos audiovisuais, de sonorização e respectivas cabeações, instalados em dependências do Ministério Público.

Em face dos elementos constantes dos autos, no uso das atribuições legais a mim conferidas, com fundamento no inciso VII do artigo 2º da Ato n.º 045/2003-PGJ, de 15 de maio de 2003, no item 1 da alínea "b" do inciso III do artigo 75 da Lei Complementar n.º 734, de 26 de novembro de 1993, HOMOLOGO, nos termos do inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, os atos proferidos pelo Senhor Pregoeiro no Pregão Eletrônico n.º 046/2022, em consonância com a Ata de Sessão Pública (código SEI 7530137) destes autos, a favor da empresa BAKMAR ELETRÔNICA LTDA. EPP, quanto ao seu item único.

Nos termos do item XI, subitem 2, do edital do Pregão Eletrônico n.º 046/2022, a licitante vencedora fica convocada, a partir da data da publicação desta decisão, a assinar eletronicamente o instrumento contratual, nos termos e condições constantes do referido item do edital correspondente, munida dos documentos necessários.

Despacho do Diretor-Geral, de 14/09/2022
2º ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n.º 023/2018-MPSP

(Procedimento SEI n.º 29.0001.0132682.2020-89)
Participes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – MPSP e TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – TCE-SP

Objeto: Constitui objeto do presente ADITAMENTO a inclusão dos itens VII e VIII à Cláusula Primeira do termo de cooperação, que dispõe, respectivamente, sobre a participação em conjunto dos editais do Fundo Nacional de Direitos Difusos e outros similares, por meio da elaboração de projetos que tenham aderência com o objeto deste acordo, notadamente, o desenvolvimento de plataforma tecnológica integrada, bem como a implantação da unidade avançada de monitoramento e gestão de informações, que consiste em ambiente compartilhado destinado à atuação em conjunto dos órgãos participes, respeitadas as competências.

Data de Assinatura: 13/09/2022
CENTRO DE PREPARAÇÃO E CONTROLE DE PAGAMENTO DE PESSOAL

Diretoria Geral
Despachos do Diretor-Geral de 14-09-2022
Deferindo o pedido de incorporação de décimos, nos termos da L.C. nº 813/96:

MATRÍCULA NOME
006129 DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS SEI Nº 29.0001.0177284.2022-84
MATRÍCULA NOME
Deferindo o pedido de incorporação de décimos, nos termos da L.C. nº 924/02:
001144 SANDRA TEODORA DE SANTANA E SOUSA SEI Nº 29.0001.0192339.2022-29

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS
Diretoria Geral
Portaria do Diretor-Geral de 14-9-2022
Concedendo a Camila Fonseca Recouso, matr. 9943, o 1º adicional por tempo de serviço, a que se refere o art. 19, I, da L.C. 1.118/10, a partir de 22/6/2022.

Apostilas do Diretor-Geral de 12-9-2022
Declarando que, em atendimento à decisão judicial proferida no Processo 0054869-31.2012.8.26.0053 (Cumprimento de Sentença - 0012849-73.2022.8.26.0053), a autora Derli Siqueira, matr. 262947, faz jus ao cômputo da sexta-parte sobre os vencimentos integrais, excluídas as parcelas de caráter eventual;
(Republicada por necessidade de retificação, D.O. de 14/9/2022)

Declarando que, em atendimento à decisão judicial proferida no Processo 0054869-31.2012.8.26.0053 (Cumprimento de Sentença - 0012849-73.2022.8.26.0053), a autora Maria Salete Pereira de Oliveira, matr. 325324, aposentada em 1/3/2018, faz jus ao cômputo da sexta-parte sobre os vencimentos integrais, excluídas as parcelas de caráter eventual.
(Republicada por necessidade de retificação, D.O. de 14/9/2022)

Despachos do Diretor-Geral de 14-9-2022
Autorizando o cômputo dos tempos prestados por:
Beatriz Salles Calbucci, matr. 11702, no período de 10/4/2014 a 7/4/2016, num total de 720 dias; Camila Fonseca Recouso, matr. 9943, nos períodos de 18/7/2012 a 17/7/2014,

num total de 663 dias e de 4/8/2014 a 22/9/2014, num total de 50 dias; Isabela Borges Rebellato, matr. 9998, no período de 19/5/2011 a 7/1/2013, num total de 598 dias; Marília Masiero Buccini Biscuola, matr. 11204, no período de 6/10/2011 a 21/7/2013, num total de 655 dias;

Autorizando, nos termos da L.C. 269/81, o cômputo dos tempos prestados por:

Maurício Dell Aringa, matr. 1554, nos períodos de 1/8/1978 a 20/1/1979, 1/2/1982 a 21/6/1982, 28/6/1982 a 10/8/1982, 3/1/1983 a 1/3/1983, 2/2/1984 a 12/5/1984, 1/8/1985 a 30/9/1985, 1/5/1986 a 31/5/1986 e 1/9/1986 a 12/1/1987, num total de 746 dias; Patrícia de Fiori Adib, matr. 8789, nos períodos de 1/4/2003 a 30/4/2003, 1/6/2003 a 30/6/2003, 1/2/2005 a 28/2/2005, 1/8/2005 a 31/8/2005, 1/10/2005 a 30/11/2005, 1/1/2006 a 28/2/2006, 1/6/2006 a 30/6/2006, 1/8/2006 a 31/8/2006, 1/11/2006 a 31/1/2007, 1/12/2007 a 31/12/2007, 1/2/2008 a 29/2/2008, 1/4/2008 a 30/4/2008, 1/6/2008 a 30/6/2008, 1/8/2008 a 31/10/2008, 1/2/2009 a 28/2/2009, 1/6/2009 a 31/8/2009, 1/1/2010 a 31/1/2010, 1/7/2010 a 31/7/2010 e 1/10/2013 a 20/12/2013, num total de 870 dias.

Centro de Gestão de Pessoas
Portarias da Diretoria de 25-8-2022
Prorrogando, nos termos do art. 52, § 1º, da L. 10.261/68, c.c. o art. 11, da L.C. 1.118/10, e à vista do requerimento apresentado por Luis Lazaro Roldao Rocha, RG **.*.033-*, nomeado para o cargo de Auxiliar de Promotoria I (Administrativo), conforme publicação no D.O. de 20/8/2022, o prazo para posse no referido cargo por 30 dias;
de 30-8-2022

Prorrogando, nos termos do art. 52, § 1º, da L. 10.261/68, c.c. o art. 11, da L.C. 1.118/10, e à vista do requerimento apresentado por Lucia Machiko Gushiken, RG **.*.465-*, nomeada para o cargo de Auxiliar de Promotoria I (Administrativo), conforme publicação no D.O. de 20/8/2022, o prazo para posse no referido cargo por 30 dias;
de 9-9-2022

Prorrogando, nos termos do art. 52, § 1º, da L. 10.261/68, c.c. o art. 11, da L.C. 1.118/10, e à vista do requerimento apresentado por Elaine Lucia da Silva, RG **.*.220-*, nomeada para o cargo de Analista Jurídico do Ministério Público, conforme publicação no D.O. de 26/8/2022, o prazo para posse no referido cargo por 30 dias;
de 12-9-2022

Prorrogando, nos termos do art. 52, § 1º, da L. 10.261/68, c.c. o art. 11, da L.C. 1.118/10, e à vista dos requerimentos apresentados pelos candidatos nomeados, conforme publicações nos D.O.s., o prazo para posse, nos referidos cargos, por 30 dias:

Analista Jurídico do Ministério Público: D.O. de 26/8/2022, Raiani Cristina Stati, RG **.*.138-*; Auxiliar de Promotoria I (Administrativo), D.O. de 20/8/2022: Marcella de Lucca Machado Dutra, RG **.*.108-*; Tales Yudi Katayama Koyama, RG **.*.302-*;

de 13-9-2022
Concedendo, adicionais por tempo de serviço, a que se refere o art. 19, I, da L.C. 1.118/10, a partir de:

1º adicional: 14/7/2022: Caio Correia Ternes, matr. 8346; 17/7/2022: Laura Rosemar Candiana Salgado Tonini, matr. 10212; 2º adicional: 15/7/2022: Marise Cotta Machado, matr. 5317;

Concedendo, com fundamento no art. 209 da L. 10.261/68, licenças-prêmio, referentes aos períodos de:

João Fortezza, matr. 280801, 24/12/2015 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 27/7/2022; Juveni Maria de Jesus Junior, matr. 2110, 9/12/2015 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 12/7/2022; Laura Rosemar Candiana Salgado Tonini, matr. 10212, 21/1/2013 a 20/1/2015, 5/12/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 9/7/2022; Marise Cotta Machado, matr. 5317, 5/12/2015 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 8/7/2022;

de 14-9-2022
Prorrogando, nos termos do art. 52, § 1º, da L. 10.261/68, c.c. o art. 11, da L.C. 1.118/10, e à vista dos requerimentos apresentados pelos candidatos nomeados para os cargos de Analista Jurídico do Ministério Público, conforme publicações nos D.O.s., o prazo para posse por 30 dias:

D.O. de 16/7/2022, Guilherme Flaviano Rabelo, RG **.*.001-*; D.O. de 26/8/2022: Paola Rejane de Moraes, RG **.*.532-*

Aviso CGP-MP 33/2022, de 13-9-2022
A Diretora do Centro de Gestão de Pessoas avisa que foram deferidas as seguintes inscrições dos Analistas Jurídicos do Ministério Público que manifestaram interesse para participarem do processo de remoção a que se refere o Aviso CGP-MP 28/2022, em ordem de classificação, considerando os critérios previstos no art. 6º da Resolução 1.331/21-PGJ, e convoca a participarem da escolha das vagas, que será realizada no dia 15/9/2022, por meio de reunião no Microsoft Teams, sendo que o convite de acesso será encaminhado aos candidatos via e-mail.

Área Regional de Araçatuba
Promotoria de Justiça Cível de Araçatuba, 1

1 - Damaris Rozane Silva Martins (União de Cónjuge)
2 - Pedro Comparoni Junior
3 - Felipe Salles Forcacin
4 - Maicon Natan Volpi

5 - Jose Gomes Sobrinho Junior
6 - Rafael Frare Paupitz
7 - Felipe Jeronymo de Oliveira Ribeiro
8 - Tatiana Lucio do Carmo
9 - Andressa Dayane Nunes Fante

Área Regional de Bauru
Promotoria de Justiça de Ibitinga, 1
1 - Gabriela Nunes Francisco
2 - Maicon Natan Volpi

3 - Bruno Luiz Turci
4 - Marcella Santo Olaia Mesquita
Área Regional de Campinas

Promotoria de Justiça de Atibaia, 1
1 - Daniela Nascimento Neves
Área Regional da Grande São Paulo

Promotoria de Justiça de Barueri, 1
1 - Victor França Fiorita
Promotoria de Justiça de Diadema, 1

Não houve interessados
Promotoria de Justiça de Franco da Rocha, 1
Não houve interessados

Área Regional de Ribeirão Preto
Promotoria de Justiça de Serrana, 1
1 - Bruno Luiz Turci

Área Regional de Santos
Promotoria de Justiça de Itanhaém, 1
Não houve interessados

Área Regional de Sorocaba
Promotoria de Justiça de Salto, 1
1 - Marcio Fernando Chiaroto

Área Regional de São José do Rio Preto
Promotoria de Justiça de Jales, 1
1 - Rodrigo Ribeiro Monteiro

2 - Cinthia Cavalcante Silvestre Delmondes
3 - Andressa Dayane Nunes Fante
4 - Bruno Henrique Fernandes Casachi
5 - Rafael Victor Zolin Oliveira
6 - Tatiana Lucio do Carmo
Diretoria de Apoio à 2ª Instância
Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos, 1

1 - Camila Gonçalves Carneiro
2 - Thais Paranhos Mariz de Oliveira
3 - Fabiano Yuji Takayanagi
4 - Vivian Andreia Rey Gonzalez
5 - Nathalia Ayres Queiroz da Silva
6 - Guilherme Álvares Cruz Peixoto Ferreira

Diretoria de Pessoal e de Serviços das Promotorias de Justiça do Fórum Central Criminal

1ª Promotoria de Justiça Criminal, 1
Não houve interessados
4ª Promotoria de Justiça Criminal, 1
1 - Thiago Jun Machado.

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - ESCOLA SUPERIOR

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - ESCOLA SUPERIOR

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DO CEAF-ESMP

Aos 29 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 15h30 reuniram-se, de forma remota, pela ferramenta MicrosoftTeams, os Membros do Conselho do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Escola Superior do Ministério Público de São Paulo CEAF-ESMP. Excelentíssimos(as) Senhores(as) Doutores(as), MÁRIO LUIZ SARRUBBO, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de São Paulo e Presidente do Conselho do CEAF-ESMP; LILIANA MERCADANTE MORTARI, Procuradora de Justiça e Vice-Corregedora-Geral; PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA E COSTA, Procurador de Justiça e Diretor do CEAF-ESMP; EVERTON LUIZ ZANELLA, Promotor de Justiça e Representante dos Membros do MPSP da 1ª Instância Capital; LEONARDO REZEK PEREIRA, Promotor de Justiça e Representante dos Membros do MPSP da 1ª Instância Interior; MÔNICA DE BARROS MARCONDES DESINANO, Procuradora de Justiça e Representante do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público. Justificaram a ausência: ENIO DE TOLEDO PIZA TEBECHEGANI, Procurador de Justiça e Representante dos Membros do MPSP da 2ª Instância, JURANDIR NORBERTO MARCURA, Procurador de Justiça e Representante do Conselho Superior do Ministério Público. ABERTURA. Dr. Mário Luiz Sarrubbo iniciou a reunião cumprimentando a todos. Solicitou ao colegiado as considerações sobre a ata da reunião anterior, realizada em 09/12/2021, mas não houve manifestação, sendo a ata aprovada. Na sequência concedeu a palavra ao Diretor da ESMP, Dr. Paulo, que se manifestou, inicialmente, parabenizando Dr. Mário Sarrubbo pela gestão referente ao biênio 2020-2022 ressaltando sua dedicação e competência em um período desafiador. Aproveitou para cumprimentá-lo pela recondução ao cargo de Procurador Geral do MPSP. Na sequência cumprimentou todos os presentes e iniciou pontuando os itens da pauta. 1- RELATÓRIO DE ATIVIDADES CEAF-ESMP referente ao período de janeiro a abril de 2022 encaminhado, por e-mail, em 27/04/2022, a todos os participantes do colegiado para a devida apreciação. Não houve considerações dos presentes. 2- FINANCEIRO. O Diretor da Escola apresentou o Demonstrativo de Resultado referente ao período de janeiro a março de 2022. Total de Receitas: R\$ 209.496,12; Total de Despesas: R\$ 80.014,20; Resultado: R\$ 129.481,92; Saldo Fundo Especial CEAF-ESMP: R\$ 5.099.651,06. 3- SETOR ACADEMICO – NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO. Especialização: 03 cursos com 114 matriculados, Extensão: 06 cursos com 1576 matriculados. Dr. Paulo informou que na extensão há uma demanda em lista de espera de aproximadamente 1337 interessados sendo: 385 para o Curso de Extensão em Improbabilidade Administrativa; 492 para o Curso de Extensão em Ação Civil Pública e 460 para o Curso de Extensão em Processo Penal Constitucional. Salientou que esta demanda será atendida com o oferecimento de uma segunda turma na modalidade assíncrona; 4- SETOR ACADÊMICO – EAD. 10 cursos com mediação do professor matriculados 121 Membros e 549 entre Servidores, Estagiários e Público Externo; 17 Cursos on demand matriculados 46.627; 5 SETOR EVENTOS. 22 eventos com 11.785 participantes; 6- INOVAÇÃO. Projeto Metaverso com 1.863 inscritos. Ainda dentro da área de inovação, Dr. Paulo informou sobre a implementação do projeto LMS- Learning Management System, que está em fase de customização, considerando as especificidades dos cursos oferecidos pela ESMP. 7- RECRECENCIAMENTO DA ESMP, AVALIAÇÃO INTERNA, REVISÃO REGIMENTOS CEAF-ESMP E PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO. O Diretor informou que foi publicado e encaminhado pelo Conselho Estadual de Educação o recredenciamento do CEAF-ESMP por mais cinco anos (2022-2027).

Mencionou que os especialistas, indicados pelo Conselho Estadual na avaliação da ESMP, a título de sugestão, pontuaram a possibilidade da criação de uma Comissão de Avaliação Interna, pois apesar da ESMP não ser uma IES- Instituição de Ensino Superior, oferece Cursos de Especialização. Diante disso, Dr. Paulo irá aproveitar o trabalho que já está sendo desenvolvido na atualização dos textos referentes aos Regimentos: Interno, da Congregação e o do Conselho do CEAF-ESMP e irá incluir a criação desta Comissão. Salientou que as minutas dos referidos regimentos serão encaminhadas à Assessoria Jurídica do PGJ para apreciação e aprovação. Além deste trabalho, será elaborada o PPP – Projeto Político Pedagógico, que será submetido ao Conselho do CEAF, oportunamente. 8- MUDANÇA DA ESMP PARA PRÉDIO SEDE. Dr. Paulo pontuou que no mês de fevereiro do ano corrente houve a mudança de endereço da ESMP para o Prédio Sede. Agradeceu ao Procurador Geral pelo reconhecimento dado à ESMP, por ser um órgão estratégico dentro da Instituição. 9- CONGRESSO DO JÚRI DO MPSP. Dr. Paulo informou que, por indicação da Procuradora Geral, será realizado entre os meses de agosto e setembro o Congresso do Júri do MPSP. Apesar de ser um Congresso do MP estadual, será oferecido em âmbito nacional. Salientou que o momento é especial em função dos duzentos anos do júri. 10- REUNIÕES CDMP – COLÉGIO DE DIRETORES DE ESCOLAS DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS DO BRASIL E ESCOLAS JURÍDICAS. O Diretor mencionou que foi sediada pela ESMP uma reunião com os Diretores das Escolas dos Ministérios Públicos do Brasil e que esses encontros são muito produtivos, pois há grande troca de experiências. Salientou que a ESMP do MPSP é uma escola respeitada pelos demais, em função da sua trajetória. Dr. Paulo pontuou que o objetivo é incluir novamente a escola neste colegiado, pois nos últimos tempos estava afastada. Em função disso, tem sido realizados eventos em parceria com algumas escolas. Informou também que no próximo dia 10/05 será celebrado a assinatura de um convênio entre o CEAF-ESMP e o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. Estarão presentes em Brasília para assinatura o Dr. Mário Sarrubbo e o Dr. Augusto Aras. O Diretor ainda pontuou, que no dia 11/05 será realizada uma conversa conjunta com alguns Conselheiros. O MPSP indicou a Dra. Tatiana Bicudo, Secretária do Conselho Superior, pois o assunto será sobre a Resolução 244, que trata da remoção por merecimento. Dr. Paulo também mencionou que foi realizada, na sede da ESMP, uma reunião com as Escolas Jurídicas de Governo. Participaram da reunião os diretores das escolas: da Procuradoria Geral, da Defensoria Pública, do Ministério Público Federal, da Escola da Magistratura, da OAB, entre outros. No total são dezoito escolas que compõe o colegiado. Pontuou que tem sido realizadas reuniões produtivas com o grupo em função das trocas de conhecimento e informações. Dr. Paulo encerrou sua fala oferecendo as dependências da ESMP para todos que necessitarem de um espaço para reuniões ou atividades similares, mencionou que o PGJ irá lançar um aplicativo com o objetivo de otimizar a utilização dos espaços disponíveis na Instituição. Após a conclusão da exposição dos itens pautados pelo Diretor se manifestaram: Dr. Sarrubbo, iniciou parabenizando Dr. Paulo pela sua gestão e a rápida adaptação no funcionamento da ESMP neste momento de pandemia. Pontuou também que a mudança da ESMP para o endereço mais nobre do MPSP tem como objetivo aproximar a escola do dia a dia da instituição. O PGJ salientou sobre a importância da realização do Congresso do Júri, pois é uma das funções mais tradicionais do MPSP. Mencionou que quando foi criado o NAJ-Núcleo de Apoio ao Júri o objetivo foi criar uma

convergência de entendimentos para construção de teses e tendências de atuação no júri. O PGJ fez um pedido ao Diretor da ESMP para que seja iniciada a organização do Congresso da 2ª Instância do Ministério Público, enfatizou a sua importância institucional e entende que é o momento de discutir e refletir sobre o papel da 2ª instância brasileira. Pontuou a importância do movimento para a realização do Congresso seja exercida pelo MPSP por meio das competências da ESMP; Dra. Lilianna iniciou sua manifestação cumprimentando a todos os presentes, justificou a ausência do Corregedor Geral, Dr. Motauri, em função de outros compromissos assumidos pelo cargo. Mencionou que as atividades oferecidas pela ESMP no período isolamento fizeram a diferença, pois teve a oportunidade de participar de diversas atividades. Parabenizou o Diretor pela sua atuação pontuando que a ESMP se reinventou acolhendo a comunidade; Dra. Mônica iniciou cumprimentando a todos os presentes. Informou sua ausência em estar representando o Órgão Especial do Colégio de Procuradores no Conselho Curador da ESMP. Parabenizou o PGJ e o Diretor da ESMP pela competência exercida nos respectivos cargos. Salientou que o MPSP está à altura das transformações que a sociedade tem enfrentado, pela competência e modernidade que vem atuando. Após a manifestação da Dra. Mônica, Dr. Sarrubbo pediu a palavra pontuando que o colegiado está bem composto e que o Ministério Público de São Paulo precisa de convergência no campo institucional, de equilíbrio e de profissionais que priorizem a instituição. Mencionou que o MP está além dos seus integrantes, pois os atuais gestores passam e o que fica é a instituição. Por esta razão, a visão institucional e o comprometimento com a instituição são pontos fundamentais. Dr. Leonardo iniciou cumprimentando a todos os presentes. Fez elogios ao Diretor, mencionou que recebe rotineiramente as informações referentes às atividades oferecidas pela ESMP. Pontuou que a ESMP está se desenvolvendo de forma positiva durante a gestão do Dr. Paulo; Dr. Everton cumprimentou a todos os presentes e parabenizou Dr. Sarrubbo pela recondução ao cargo de Procurador Geral. Mencionou que o discurso realizado pelo PGJ no Fórum Criminal da Barra Funda foi bem conduzido e muito elogiado pelos que estiveram presentes. Parabenizou o Dr. Paulo pela recondução ao cargo de Diretor da ESMP. Aproveitou para informar sua disponibilidade na participação do Congresso do Júri que será oferecido pela ESMP. ENCERRAMENTO. Não houve mais nada a tratar, às 16h10, deu-se por encerrada a reunião.

Ata aprovada na reunião do Conselho do CEAF-ESMP, realizada em 12/09/2022.

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 13/9/2022.

NOMEANDO, com fundamento no artigo 19, inciso VII, da Lei Complementar nº 988/2006, THIAGO RODRIGO DA SILVA, RG 41.677.720-X, para ocupar o cargo de OFICIAL DE DEFENSORIA PÚBLICA, em Jornada Integral, na EV-I no SQCA-III, referência 1 (um), grau "A", de que trata o anexo do artigo 12 da Lei Complementar nº 1050/2008, em vaga decorrente da exoneração de DAYSE LUANA BICALHO TUSSEI, RG 44.033.425-1.

NOMEANDO, com fundamento no artigo 19, inciso VII, da Lei Complementar nº 988/2006, JAMILLA DANTAS SALES, RG 2.277.901, para ocupar o cargo de OFICIAL DE DEFENSORIA PÚBLICA, em Jornada Integral, na EV-I no SQCA-III, referência 1 (um), grau "A", de que trata o anexo do artigo 12 da Lei Complementar nº 1050/2008, em vaga decorrente da criação pela Lei Complementar nº 1203/2013, artigo 1º, inciso I, alínea "a".

NOMEANDO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 19, inciso IX, da Lei Complementar nº 988/2006, STÉPHANIE DE FREITAS MACIEL, RG 47.627.390-0, para ocupar, em Jornada Integral, o cargo de ASSISTENTE TÉCNICA DE DEFENSORIA PÚBLICA I, nos termos do artigo 22, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 1.050/2008, referência 2 (dois) na EV-C do SQCA-I, em vaga decorrente da exoneração de MICHEL KURDOGLIAN LUTAIF, RG 34.699.051-8, e CONCEDE a gratificação mensal a título de Representação, de que trata o artigo 135, inciso III, da Lei nº 10.261/1968 combinado com a Deliberação nº 123/2009, no percentual de 5,45 (cinco inteiros e quarenta e cinco décimos) sobre a Unidade Básica de Valor- UVB, instituída pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 1.080/2008.

NOMEANDO, com fundamento no artigo 19, inciso VII, da Lei Complementar nº 988/2006, CRISTINA MARIA DO SOCORRO GOMES, RG 34.068.555-4, para ocupar o cargo de AGENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA, em Jornada Integral, na EV-I no SQCA-III, referência 1 (um), grau "A", de que trata o anexo do artigo 12 da Lei Complementar nº 1050/2008, em vaga decorrente da exoneração de LILIAM CARLA STORTI FERRAREZI, RG 6.166.472-6.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 14/9/2022.

Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer AJ nº 276/2022 (0272988), emitido pelo Defensor Público Assessor Jurídico Rodrigo Vidal Nitri, aprovado pelo Defensor Público Coordenador da Assessoria Jurídica, Thomaz Fiterman Tedesco (0275297), bem como manifestação posterior (0284170) e, com fundamento no artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 20, caput, do Ato Normativo DPG nº 100/2014, RATIFICO a dispensa de licitação declarada pela Defensoria Pública Coordenadora da Coordenadoria Geral de Administração da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (0282508), para a contratação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, inscrita sob o CNPJ de nº 62.577.929/0001-35, visando a prestação de serviço de Computação em Nuvem, consistente na utilização de servidores virtuais na Nuvem Pública, com capacidade para processamento, memória, armazenamento, sistema operacional, backup, conectividade e segurança, nos termos do processo SEI 2022/0013485.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 14/9/2022.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da Lei Complementar nº 988/06, o Defensor Público Leonardo Biagioli de Lima para, com prejuízo das atribuições ordinárias, participar do "IV Encontro Nacional de Defensoras e Defensores Públicos de Execução Penal" realizado nos dias 31/8 e 1 e 2/9/2022, em Porto Alegre/RS.

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 14/09/2022

Cessando, com base no artigo 1º, I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a designação do Defensor Público abaixo relacionado para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em revisão criminal, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 3º, inciso IV, c.c artigo 4º, inciso II, ambos da Deliberação CSDP nº. 340/2017, a partir de: 09/09/2022, Luiz Antonio Silva Bressane -

TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Atos do Terceiro Subdefensor Público-Geral, de 14-09-2022

Tomando sem efeito a convocação dos/as Defensores/as Públicos/as abaixo relacionados/as para atuarem no plantão judiciário, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de Campinas, das 09 às 13 horas, em Campinas, Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Campinas/SP, Fórum, (19) 2101 - 3121, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho presencial, nas respectivas datas, conforme Atos do Terceiro Subdefensor Público-Geral, de 23/08/2022, publicado no Diário Oficial de 27/05/2022;

- 3-set-22 Cátia Maria Brolazo/Daniela Gabriel Piccolotto/Érika de Vasconcellos Lima Pompêo
- 4-set-22 Fabiana Dematte de Arruda Lemos/Francisco Carlos Marques Matarezo/Giuliano D'Andrea
- 7-set-22 José Moacyr Doretto Nascimento/Leandro de Marzo Barreto/Leonel Lucas Lucariello Filho
- 10-set-22 Lucia Thomé Reinert/Luciana Maschietto Talli Sandoval/Luis Carlos Rocha Guimarães
- 11-set-22 Maria Isabel Toledo Del Rio/Mariana Zakia Cavalcanti/Marina de Aguiar Michelman
- 17-set-22 Marlise Costa Girardelli/Monica Godano Schlodtmann/Noadir Marques da Silva Junior
- 18-set-22 Priscila Aparecida Lamana Diniz /Tatiana Elisa Marão Beraquet/Thiago Soares Piccolotto
- 24-set-22 Tiago Fensterseifer /Alexandre Grabert/Ana Paula de Souza Campos
- 25-set-22 Angela de Lima Pieroni Detoni/Artur Rega Lauandos/Bruno Martinelli Scrinoli

Atos do Terceiro Subdefensor Público-Geral, de 14-09-2022 Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional Campinas - Unidade Campinas e Vila Mimosa, abaixo nomeados/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de SETEMBRO de 2022, a serem realizados em Campinas, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

- 3-set-22 Cátia Maria Brolazo/Daniela Gabriel Piccolotto/Érika de Vasconcellos Lima Pompêo
- 4-set-22 Fabiana Dematte de Arruda Lemos/Francisco Carlos Marques Matarezo/Giuliano D'Andrea
- 7-set-22 José Moacyr Doretto Nascimento/Leandro de Marzo Barreto/Leonel Lucas Lucariello Filho
- 10-set-22 Lucia Thomé Reinert/Luciana Maschietto Talli Sandoval/Luis Carlos Rocha Guimarães
- 11-set-22 Maria Isabel Toledo Del Rio/Mariana Zakia Cavalcanti/Marina de Aguiar Michelman
- 17-set-22 Marlise Costa Girardelli/Monica Godano Schlodtmann/Noadir Marques da Silva Junior
- 18-set-22 Priscila Aparecida Lamana Diniz /Tatiana Elisa Marão Beraquet/Thiago Soares Piccolotto
- 24-set-22 Tiago Fensterseifer /Alexandre Grabert/Ana Paula de Souza Campos
- 25-set-22 Angela de Lima Pieroni Detoni/Artur Rega Lauandos/Bruno Martinelli Scrinoli

Atos do Terceiro Subdefensor Público-Geral, de 14-09-2022 Tomando sem efeito a convocação das Oficiais e dos Oficiais de Defensoria abaixo relacionados/as para atuarem no plantão judiciário, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de Campinas, das 09 às 13 horas, em Campinas, Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Campinas/SP, Fórum, (19) 2101 - 3121, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho presencial, nas respectivas datas, conforme Atos do Terceiro Subdefensor Público-Geral, de 23/08/2022, publicado no Diário Oficial de 27/05/2022;

- 3-set-22 Marina Kawakami
 - 4-set-22 Carlos Pedro Amorim Cordula
 - 7-set-22 Marcela Cristina Arashi Riato
 - 10-set-22 Marina Kawakami
 - 11-Set-22 Marcela Cristina Arashi Riato
 - 17-set-22 Suzana Ribeiro Gama Barbuglio
 - 18-set-22 Carlos Pedro Amorim Cordula
 - 24-set-22 Raphaela Pacheco de Almeida
 - 25-set-22 Suzana Ribeiro Gama Barbugli
- Atos do Terceiro Subdefensor Público-Geral, de 14-09-2022 Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria da Regional Campinas - Unidade Campinas e Vila Mimosa a seguir relacionados/as para atuarem no plantão judiciário, no mês de SETEMBRO de 2022, a serem realizados em Campinas, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:
- 3-set-22 Marina Kawakami
 - 4-set-22 Carlos Pedro Amorim Cordula
 - 7-set-22 Marcela Cristina Arashi Riato
 - 10-set-22 Marina Kawakami
 - 11-Set-22 Marcela Cristina Arashi Riato
 - 17-set-22 Suzana Ribeiro Gama Barbuglio
 - 18-set-22 Carlos Pedro Amorim Cordula
 - 24-set-22 Raphaela Pacheco de Almeida
 - 25-set-22 Suzana Ribeiro Gama Barbugli

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 14/09/2022

Cessando, com base no artigo 1º, Inciso II, b, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a designação do Defensor Público abaixo relacionado para atuar em plantões judiciários, nos termos Deliberação CSDP 334/2017, a partir de 13/09/2022, Saulo Dutra de Oliveira - Taubaté.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 14-09-2022

Dispõe sobre o auxílio para atuação em processos de execução criminal das Unidades Prisionais de Franco da Rocha (Centro de Progressão Penitenciária de Franco da Rocha, Penitenciária II de Franco da Rocha "Nilton Silva" e Penitenciária III de Franco da Rocha "José Aparecido Ribeiro) em trâmite perante o DEECRIM da 4ª Região Administrativa Judiciária de Campinas e oriundos da 1ª Vara de Execução Criminal da Capital em decorrência do Projeto de Digitalização do acervo dos processos físicos da 1ª Instância do TJSP;

Considerando a atribuição institucional da Defensoria Pública do Estado de prestar aos necessitados orientação permanente sobre seus direitos e garantias, bem como representá-los em juízo, na tutela de seus interesses individuais ou coletivos, no âmbito civil ou criminal, perante os órgãos jurisdicionais do Estado e em todas as instâncias, conforme previsto no artigo 5º, incisos I e III, da Lei Complementar nº. 988, de 09-01-2006;

Considerando o impacto do Projeto de Digitalização dos processos físicos de unidades prioritárias de 1ª Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no volume de trabalho das 5ª, 18ª, 19ª, 20ª e 21ª Defensorias Públicas da Unidade Campinas;

Considerando a necessidade de designação de Defensores/as Públicos/as para auxiliar as Defensorias Públicas com atuação nas Unidades Prisionais de Franco da Rocha (Centro de Progressão Penitenciária de Franco da Rocha, Penitenciária II de Franco da Rocha "Nilton Silva" e Penitenciária III de Franco da Rocha "José Aparecido Ribeiro) em decorrência do Projeto de Digitalização de processos físicos;

Considerando tratar-se de atividade de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, nos termos do artigo 17 das Disposições Transitórias da Lei Complementar Estadual nº. 988/2006, e do artigo 6º, III, da Deliberação CSDP nº. 340/2017; O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento nos incisos I e II, alínea "a", do Ato DPG de 17 de

novembro de 2017, publicado no DOE de 18 de novembro de 2017, RESOLVE

Artigo 1º. Ficam abertas inscrições para Defensores/as Públicos/as interessados/as em prestar auxílio às Defensorias Públicas com atuação perante o DEECRIM da 4ª RAJ, nos feitos decorrentes da digitalização de processos referentes às Unidades Prisionais de Franco da Rocha, com atuação no período de 21-09-2022 a 21-12-2022, prorrogável por igual período.

§1º. Será disponibilizada 01 (uma) vaga para exercício da atividade em condição de especial dificuldade descrita no caput.

§2º. Caso o número de inscritos/as seja superior à quantidade de vagas prevista no presente ato, dar-se-á preferência aos/as Defensores/as Públicos/as que não estejam designados/as para ao menos duas atividades de especial dificuldade, dentre aquelas previstas no art. 3º, incisos I, II, III, IV e V da Deliberação CSDP nº. 340/17, independentemente da área de atuação.

§3º. Caso o critério anterior não seja suficiente, terão preferência aqueles/as com atribuição na área de execução criminal.

§4º. Em última hipótese, observados os critérios anteriores, será realizado sorteio entre os/as interessados/as no dia 20-09-2022, às 15h30, nos termos da Deliberação CSDP nº. 283/13, assegurando-se o rodízio entre os/as inscritos/as e aqueles/as que já exerceram a atividade.

§5º. Os/as inscritos/as que não forem contemplados/as para a atividade formarão lista de suplentes, podendo ser designados/as também na hipótese de se fazerem necessárias novas vagas para o exercício da atividade.

§6º. A ordem da lista de suplentes será determinada também por sorteio, nos termos da Deliberação CSDP nº. 283/13, a ser realizado no mesmo dia do sorteio previsto no §4º, obedecida a preferência prevista neste Ato.

§7º. Não serão admitidas as inscrições de Defensores/as Públicos/as com atribuição na área de execução criminal classificados/as nas Unidades atingidas pela atuação decorrente do presente Ato.

§8º. Não serão admitidas as inscrições de Defensores/as Públicos/as que possuam afastamentos superiores a 05 (cinco) dias previstos para o período de vigência do Ato.

Artigo 2º. A Terceira Subdefensoria Pública-Geral poderá redimensionar a quantidade de vagas necessárias, a qualquer tempo, a fim de manter o equilíbrio da atuação decorrente deste Ato, valendo-se da lista de suplentes.

Artigo 3º. A atuação prevista nestes autos dar-se-á sem prejuízo das atividades ordinárias do/a membro/a designado/a, ressalvada necessidade excepcional, devidamente fundamentada pelo/a interessado/a e acolhida por decisão da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado.

Artigo 4º. A atuação consistirá na elaboração de manifestações processuais e atendimentos atinentes a feitos de Execução Criminal recentemente digitalizados relativos às pessoas presas nas Unidades Prisionais de Franco da Rocha (Centro de Progressão Penitenciária de Franco da Rocha, Penitenciária II de Franco da Rocha e Penitenciária III de Franco da Rocha), em trâmite perante o DEECRIM da 4ª RAJ de Campinas, no período previsto no caput do art. 1º.

Artigo 5º. O/a Defensor/a Público/a designado/a deverá manter planilha de controle contendo as seguintes informações: processos recebidos e providência formulada em cada feito.

Parágrafo único. A planilha mencionada no caput deverá ser enviada à Secretaria das Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais, no final de cada mês de atuação, através do seguinte endereço eletrônico: Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br.

Artigo 6º. A inscrição deverá ser realizada até o dia 19 de setembro de 2022, às 12:00, mediante preenchimento de formulário, conforme link que segue abaixo:

<https://forms.office.com/r/SdPcbT7kAs>

§1º. O requerimento deverá conter o nome completo do/a Defensor/a Público/a, seu local de atuação, Defensoria em que está classificado/a e número do telefone celular.

§2º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§3º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais para avaliação.

Artigo 7º. A atuação nos termos deste ato será considerada atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, de modo que o/a designado/a fará jus a gratificação, nos termos do artigo 6º, III, c/c artigo 7º, parágrafo único, ambos da Deliberação CSDP nº. 340/17, na proporção de 10% dos vencimentos de Defensor/a Público/a Nível I a cada mês de atuação.

Artigo 8º. Os/as Defensores/as Públicos/as que forem designados/as não poderão requerer a sua exclusão da atividade.

Parágrafo único. Sobrevindo afastamento superior a 05 (cinco) dias, por qualquer motivo, a designação será automaticamente cessada.

Artigo 9º. Os/as designados/as para a atividade descrita no presente ato passarão a atuar em processos disponibilizados a partir do dia 21/09/2022.

Artigo 10. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Despacho da Corregedoria-Geral de 14-09-2022:

Assunto: Autorização para atividade docente/discente de Defensor/a Público/a

Interessada: Corregedoria-Geral

Diante do exposto, defiro o pedido da Defensora Pública Vivian Maria Lopes para autorizá-la a frequentar as aulas do curso de língua inglesa às segundas e quartas-feiras, das 9h30 às 10h30, no período de 02 de agosto a 21 de dezembro de 2022, o que não a isenta de permanecer em seu local de trabalho, mesmo nos dias e horários das atividades discentes, se houver comprovada necessidade do serviço.

ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação

Processo SEI nº 2022/0010538

Contratante: Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: da Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO)

CNPJ/MF nº 00.665.448/0001-24

Objeto: fornecimento de até 5 (cinco) vagas para a participação de Defensores/as Públicos/as e/ou Servidores/as no 13º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, a ser realizado nos dias 21 a 24 de novembro de 2022, em Salvador/BA.

Valor estimado: R\$ 4.600,00

Parecer AJ nº 232/2022

Fundamentação legal: Inexigibilidade de Licitação - artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de recebimento da Nota de Empenho pela contratada: 26/08/2022

Prazo de vigência: a contratação terá vigência do recebimento da Nota de Empenho pela contratada até o término das obrigações por ela assumidas, sendo limitada ao dia 31/12/2022, momento em que se resolverá de pleno direito.

Classificação dos recursos:
Programa de Trabalho: 03.128.4200.5797.0000
Natureza da Despesa: 33.90.39.54
Fonte de Recursos: 003001114
Nota de Empenho: 2022NE00217
Data da Emissão: 22/08/2022
Gestora do Contrato: nomeada nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 17 do Ato Normativo DPG-100/14, a Assistente Técnica de Defensoria I, Lillian Diniz Gonçalves Silva.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração Ato de 09/09/2022

CRENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Pós Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE ITAQUERA
Elane Pires Muniz Soranzo, a partir de 12/09/2022

UNIDADE SANTO AMARO
Sarah Rampazzo Da Silva, a partir de 14/09/2022

Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE FAZENDA PÚBLICA
Thiago Miranda Rodrigues, a partir de 14/09/2022

UNIDADE TAUBATÉ
Davi Berthoud De Assis, a partir de 12/09/2022

UNIDADE REGISTRO
Marcela Giovanna Lacerda De Oliveira, a partir de 13/09/2022

UNIDADE PIRACICABA
Felipe Gabriel Beinoite, a partir de 15/09/2022

UNIDADE SANTO ANDRÉ
Alweid Pinto Ayres, a partir de 15/09/2022

CRENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Psicologia, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE VILA MIMOSA
Aline Damasceno Da Silva, a partir de 12/09/2022

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração Ato de 14/09/2022

CRENCIANDO para exercer a função de estagiário/a Pós Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE JUNDIAÍ
Juliana Reis Da Silva, a partir de 12/09/2022

Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE SANTO AMARO
Carolina Liblik Macluf, a partir de 19/09/2022

Lucas Palhares De Carvalho, a partir de 19/09/2022

Rafaella Donoso Apparício, a partir de 19/09/2022

Adriano Apodaca Rueda, a partir de 19/09/2022

UNIDADE CAMPINAS
Aline De Godoi Francisco, a partir de 14/09/2022

Gabriela Milene Cazissi, a partir de 14/09/2022

UNIDADE ARARAQUARA
Juliana Estefani Frigieri, a partir de 19/09/2022

Marcia Queiroz De Arantes, a partir de 19/09/2022

Igor De Souza Andrade, a partir de 21/09/2022

Larissa Oliveira Fernandes, a partir de 22/09/2022

DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO AO PÚBLICO

Erika Pereira Paixao, a partir de 19/09/2022

UNIDADE PIRACICABA
Bruna Menegatti Osti, a partir de 15/09/2022

Julia Paschoalini, a partir de 15/09/2022

UNIDADE SANTO ANDRÉ
Daniele Aparecida De Oliveira, a partir de 15/09/2022

UNIDADE CARAPICUBA
Julietty Siqueira Fumes, a partir de 15/09/2022

UNIDADE GUARUJÁ
Niría Machado De Sousa, a partir de 14/09/2022

UNIDADE AVARÉ
Paulo Sergio Trivia Filho, a partir de 16/09/2022

Thais Cristina Nogueira, a partir de 16/09/2022

UNIDADE ITAPEVI
Alweid Pinto Ayres, a partir de 15/09/2022

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração Ato de 14/09/2022

DESCRENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Pós Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE JÚRI
Stephanie De Freitas Maciel, a partir de 16/09/2022

DESCRENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE ITAQUERA
Marcia Eduarda Dos Santos Silva, a partir de 14/09/2022

UNIDADE EXECUÇÃO CRIMINAL
Thamirys Larissa Alves Miranda, a partir de 15/09/2022

UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
Marina De Castro Pessoa, a partir de 13/09/2022

Beatriz Mortari Ribeiro, a partir de 14/09/2022

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Ato do Diretor Técnico, de 14/09/2022

Classificando com fundamento no artigo 6, do Ato Normativo DPG no. 78/2013, o Oficial de Defensoria, Bruno Gozzi Candido De Oliveira, a partir de 15/09/2022 na Regional Osasco - Unidade Osasco.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Ato do Diretor Técnico de 14/09/2022

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para até o dia 19/09/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Central, através do endereço eletrônico mrclite@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME
Marlene Rocha Felix dos Santos

FLAVIA CRISTINA SOARES ROCHA
CRISTINA BORBA LOPES
Priscila de Cara Victal

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico de 14/09/2022

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 20/09/2022, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Guarulhos, através dos endereços eletrônicos cpitta@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se não houver entregar a declaração que não possui.
- Uma foto 3x4 recente;
Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água, de gás ou de telefone fixo);
- Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730/93, Lei nº 8.429/92 e Instrução Normativa nº 05/94-TCU;
- Declaração de servidor OU não servidor;
- Declaração de antecedentes criminais Federal e Estadual relativa aos últimos cinco anos;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria mínima "B", no período de validade;
- Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
- Currículo Vitae atualizado.
Os exames médicos são de responsabilidade da/o própria/o candidata/o.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Ato do Diretor Técnico de 14/09/2022

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 16/09/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Praia Grande, através do endereço eletrônico raguiar@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.
NOME
FERNANDA DINIZ DA ROCHA LIMA;
Thiago Augusto Salvador Morgado;
Marcos Vinicius dos Santos Batista;
Vivian Aura Grabosque Ribeiro;
Isabeli Maitan e Barros da Silva.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Ato do Diretor Técnico de 14/09/2022

Convocando o candidato aprovado em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, para no dia 19/09/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Ribeirão Preto através do endereço eletrônico rponetes@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.
NOME
CAROLINA DE LIMA MIRANDA;
TAYNA MATOSO DE SOUZA;
ANA CARLA SASSO AUGUSTO;
MARIA JULIA SILVA POLO;
VALDEMAR DE OLIVEIRA ALMEIDA;
TALITA ROBERTA DA SILVA MENEZES;
GABRIELLA CRECENZI.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 14/09/2022

Convocando a candidata aprovada em Concursos de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para no dia 19/09/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Santo Amaro, através do endereço eletrônico ccfрейtas@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB

para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.
NOME
Giovanna Borges da Silva
Thalita Giselle Coutinho Fernandes
JANAINA APARECIDA DIAS
Emilaine Silva de Novais
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 14/09/2022**

Convocando a candidata aprovada em Concursos de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para no dia 20/09/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Santo Amaro, através do endereço eletrônico ccfрейtas@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.
NOME
Dyovana Keyse Vellasco
Vinicius Freire da Costa Francisco
Leticia Pacheco Donatiello

Editais

GOVERNO

UNIDADE DE COMUNICAÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 01-2022

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a Unidade de Comunicação - Secretaria de Governo, em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna pública a realização de processo seletivo on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas (Anexo I), de acordo com as seguintes instruções:

- DISPOSIÇÕES GERAIS
 - O processo seletivo destina-se a formação do cadastro de reserva para Estagiários(as), para alunos(as) matriculados(as) nos cursos e semestres especificados no Anexo I – Quadro de Vagas.
 - Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério Unidade de Comunicação 30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias.
 - O valor de Bolsa Auxílio por mês para nível superior corresponde a R\$ 937,59 (Novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos) para uma jornada de 06 (Seis) horas diárias e 30 (Trinta) horas semanais.
 - O Valor do Auxílio Transporte Corresponderá a R\$ 8,80 (Oito reais e oitenta centavos) por dia.

2. DOS REQUISITOS

- O estágio destina-se exclusivamente, aos(as) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível superior para os cursos descritos no Anexo I deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.
- Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).
- Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.
- O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.
- Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

- O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

- Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

- 2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

- 2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload

de exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

- O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

- 2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

- 2.6.5. As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional), o(a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

- 2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

- 2.6.5.2. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

- 2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

- 2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no Anexo I terá sua inscrição anulada.

- 2.8. São requisitos para inscrição:

- 2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no Anexo I no ano vigente.

- 2.9. São requisitos para contratação:

- 2.9.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

- 2.9.2. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, até a data de posse;

- 2.9.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

- 2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

- 2.9.5. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Unidade de Comunicação, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 e Anexo I deste edital.

- 3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de 23/09/2022 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 10/10/2022, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

- 3.2.1. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br clicar no acesso para "ESTUDANTES", localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS" o logotipo da Unidade de Comunicação - Secretaria de Governo do Estado de São Paulo – Edital 01-2022 e clicar neste link.

- 3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

- 3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

- 3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

- 3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

- 3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

- 3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

- 3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

- 3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE www.ciee.org.br.

- 3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail recursos.sp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo civil, nome completo social e o número do CPF) antes do término do período de inscrições.

- 3.6. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

- 3.7. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

- 3.8. A Unidade de Comunicação e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a).

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de 23/09/2022 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 10/10/2022.

- 4.2. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

- 4.3. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

- 4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

- 4.4.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que

está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado) antes do término do período de inscrições.

- 4.5. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

- 4.5.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais ser acessada.

- 4.5.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

- 4.6. Ao acessar a prova, só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

- 4.7. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

- 4.8. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

- 4.9. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

- 4.10. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

- 4.10.1. A prova será composta de 20 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

Nível Superior:

Português (10 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

Conhecimentos Gerais (10 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

- 4.11. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

- 4.12. Orientações antes do início da prova:

- A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

- B. Procure um local tranquilo e silencioso;

- C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

- D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

- E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;

- F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

- 4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

- A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador;

- B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

- 4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.12. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

- 4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 20 pontos.

- 4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.

- 4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

Maior Idade

Maior Nota de Português

Maior Nota de Conhecimentos Gerais

Inscrição Mais Antiga

5. DOS RECURSOS

- 5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões ficarão disponíveis no dia 11 de outubro de 2022, para visualizá-lo o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br clicar no acesso para "ESTUDANTES", localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS" o logotipo da Unidade de Comunicação - Secretaria de Governo do Estado de São Paulo – Edital 01-2022 e clicar neste link, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE), NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e clicar em "ESPELHO DE PROVA".

- 5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 13 de outubro de 2022, para o endereço recursos.sp@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

- 5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símil, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

- 5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

- 5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

- 5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrevocável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

- 5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

- 5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos.sp@ciee.org.br, no dia 28 de outubro de 2022.

- 5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

- 6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral, e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, local da vaga em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site (www.ciee.org.br).

- 6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas em 27 de outubro de 2022.

- 6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em 03 de novembro de 2022.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

- 7.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

- 7.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.

- 7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá se manifestar em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O